

nfs

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

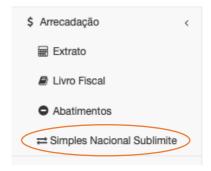
MANUAL DE ORIENTAÇÃO SUBLIMITE DO SIMPLES NACIONAL



Este documento descreve os procedimentos a serem adotados pelos emitentes de NFS-e de Caxias do Sul, que são optantes do Simples Nacional e se enquadram nos critérios do sublimite determinados pela Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 155/2016. Independentemente da forma de emissão da NFS-e – Online, por transmissão de arquivos ou por ERP através de Serviços Web – os contribuintes nesta condição deverão efetuar os seguintes procedimentos para adequação do regime de recolhimento.

1. Alteração da situação cadastral

Para alterar o regime de recolhimento e iniciar a apuração das notas na nova modalidade, o contribuinte precisa primeiramente sinalizar a mudança para o Sublimite do simples, utilizando para isso o menu "Arrecadação", opção "Simples Nacional Sublimite".



Será exibida a tela de Ajuste do Simples Nacional Sublimite, contendo informações relativa(s) ao(s) período(s) de apuração da empresa.



Clicando na opção "Adicionar período no Sublimite", possibilitará a seleção do período inicial a qual será iniciada a migração do regime para Sublimite, possibilitando inclusão do período Final, porém, sendo este período opcional.





Clicando em "Confirmar", será atualizado o regime tributário com base no preenchimento da competência Inicial e final.

Após confirmação é exibido a informação atualizada do regime tributário atual:



A partir da competência alterada através desta opção, atendendo aos requisitos da respectiva legislação, as NFS-e's emitidas pelo Contribuinte passam a identificar valor de base de cálculo, alíquota e valor do ISS. Além disso, constará na NFS-e a mensagem estabelecida pelo artigo 59, §5°. Inciso II da Resolução CGSN nº 140/2018:

(*) "Estabelecimento impedido de recolher o ISS Pelo Simples Nacional nos termos do §1º do Art. 20 da Lei Complementar Nº 123, de 2016"

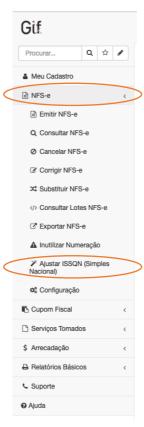


2. Ajuste de NFS-e emitida

Havendo NFS-e emitida antes do processo de migração para o Sublimite do Simples Nacional (conforme etapa descrita acima), será necessário a alteração dela(s) para a apuração do ISSQN.

O contribuinte deverá acessar o menu "NFS-e" e clicar na opção "Ajustar ISSQN (Simples

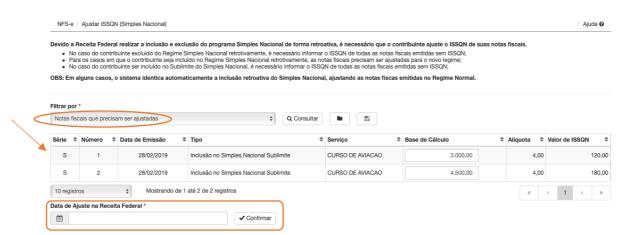
Nacional)".



Será exibida a tela com as opções para a correção da(s) NFS-e(s) que foi(ram) emitida(s) anteriormente ao processo de migração e que estão dentro da data de início do Sublimite do Simples Nacional.

Por padrão, o filtro ficará selecionado em "Notas fiscais que precisam ser ajustadas", e, abaixo a tabela contendo a relação de notas identificadas com o respectivo cálculo de ISSQN já aplicado.





Após conferência dos valores, será necessário preencher a data em que ocorreu a alteração para o sublimite do Simples Nacional, informar a data inicial da apuração.



Após clicar em "Confirmar", as notas da relação serão ajustadas, sendo incluído automaticamente os respectivos valores de base de cálculo, alíquota relativa aos serviços prestados, e ISSQN gerado.

Atenção!		
Ajustes efetuados com sucesso.		
		✓ OK

3. Ajustes no arquivo XML para contribuintes que emitam NFS-e através de sistemas próprios (ERP)

Após o processo de migração para o regime de recolhimento do Sublimite do Simples Nacional, é necessário aos contribuintes que emitem nota via ERP e/ou arquivo XML, a alteração da estrutura do envio de lotes ao sistema.

Dentro do arquivo XML, as composições das informações de tags devem ser alteradas conforme a exemplificação na tabela abaixo:

Informações de tributação referentes a cada item de serviço.



Tag <serv></serv>			
Simples Nacional	Simples Nacional Sublimite		
<vbciss>0.00</vbciss>	<vbciss>1000.00</vbciss>		
<pl><plss>0.00</plss></pl>	<pl><pls>>4.00</pls></pl> >		
<viss>0.00</viss>	<viss>40.00</viss>		

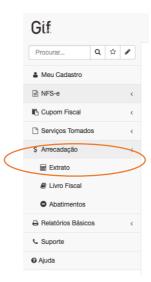
Informações de tributação na totalização da NFS-e.

Tag <iss></iss>			
Simples Nacional	Simples Nacional Sublimite		
<vbciss>0.00</vbciss>	<vbciss>1000.00</vbciss>		
<viss>0.00</viss>	<viss>40.00</viss>		

4. Emissão de guia de recolhimento do ISSQN

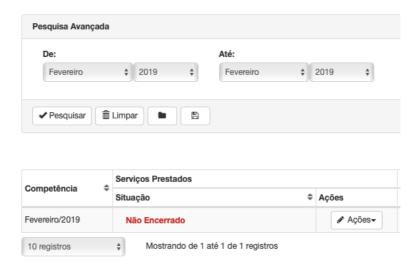
Após o processo de emissão de notas e/ou correção de notas, o contribuinte poderá gerar a guia para recolhimento do referido imposto no Sistema NFS-e.

Para o processo de encerramento e geração da guia, o contribuinte poderá através do menu "Arrecadação", e opção "Extrato".



Será exibida a tela de extrato, possibilitando a seleção do mês para a consulta das informações do período de competência.

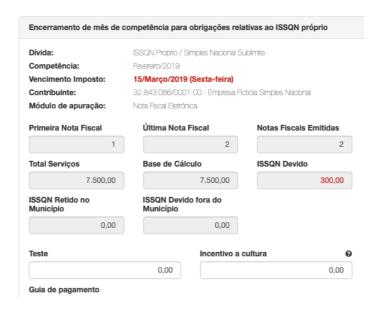




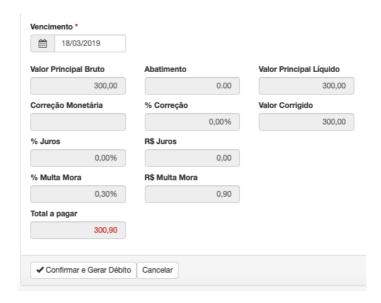
Através da opção "Ações", clique em "Encerrar Mês".



Será exibida uma tela com as informações da geração da guia e dos cálculos respectivos ao imposto gerado para o período.







Ao clicar em "Confirmar e Gerar Débito", será exibida mensagem em popUp para a confirmação da etapa de geração de guia.



Clicando em "Confirmar", a guia de recolhimento é gerada e já é disponibilizado o arquivo para o download e/ou impressão.

4.1 Geração de segunda via de guia

A qualquer momento a guia gerada poderá ser reimpressa. Utilizando o menu "Arrecadação", e opção "Extrato", filtre o período desejado. Será exibida a informação de guia gerada na competência selecionada.





Clicando na informação da guia corrente "Totalizador № 90000043: R\$ 300,90 (Em aberto)", será exibido popUp com as informações da guia.

DÉBITO Nº 90000043



Clicando na opção [2ª via], será demonstrada as informações da guia para impressão.

DÉBITO Nº 90000043



Ao clicar em no botão "Recalcular Acréscimos e Imprimir", será exibida a popUp de confirmação com os dados guia a serem reimpressos.



Atenção

Confira os valores para impressão da guia:

 Vencimento:
 18/03/2019

 Principal:
 R\$ 300,00

 Correção Monetária:
 R\$ 0,00
 (null / 0,00%)

 Juros:
 R\$ 0,00
 (0,00%)

 Multa:
 R\$ 0,90
 (0,30%)

Total a pagar: 300,90

Confirma impressão da guia Totalizador de ISS_PROPRIO_VARIAVEL_SIMPLES_SUBLIMITE referente a Fevereiro/2019?



Clicando na opção "Confirmar", a guia será impressa.

